

Bauarbeiter-Urlaubs- und  
Abfertigungskasse  
Koordinierungsstelle  
Kliebergasse 1a  
1050 Viena  
Áustria

BUAK-Koordinierungsstelle \*[Serviços de  
Coordenação]  
Kliebergasse 1a, 1050 Viena  
Áustria  
www.buak.at  
DVR: 0067032

Telefone +43(0)579 579 extensão 1888  
Fax +43(0)579 579 extensão 91898

[koordinierungsstelle@buak.at](mailto:koordinierungsstelle@buak.at)

## Divulgação de contacto bancário no âmbito de processo de destacamento

**Por favor, não deixe de observar as seguintes informações!** Este formulário destina-se exclusivamente à divulgação de uma conta bancária de trabalhadores nos termos do § 29 a da BUAG \*[Lei relativa às férias e indemnizações dos trabalhadores da construção]. Trata-se de trabalhadores destacados para a Áustria para continuação de prestação de trabalho e/ou no âmbito de uma disponibilização de mão-de-obra e, por tal, sujeitos ao processo de destacamento da Bauarbeiter-Urlaubs- und Abfertigungsgesetzes (BUAG). O pagamento de prestações a um trabalhador tem como premissa a informação prévia à BUAK \*[Entidade responsável pelo pagamento de férias e indemnizações aos trabalhadores da construção] de um contacto bancário atualizado.

Aquando da sua divulgação, a conta bancária deve ser aquela na qual, à data da confirmação por assinatura dos dados por parte do trabalhador, está identificada como titular de conta a pessoa denominada no campo “trabalhador”, caso contrário serão imputados todos os efeitos negativos daqui resultantes (por exemplo, dedução de despesas causadas por erros ou devoluções na transferência) a quem tenha procedido à indicação dos dados.

Consideram-se expressamente quitados no que respeita a relação da BUAK com o respetivo trabalhador titular do direito, os serviços da BUAK condicionados por dados confirmados por assinatura de uma conta corrente que não esteja no nome do respetivo trabalhador para efeitos da BUAK e relativamente aos quais o procedimento de transferência, de acordo com os dados acima referidos, tenha sido efetuado pelo banco ou instituto (de crédito) incumbido de tal.

A BUAK deve ser imediatamente informada sobre todas as alterações de contacto bancário (por exemplo, encerramento de conta e/ou abertura de nova conta), sendo que todos os efeitos negativos resultantes de informação tardia à BUAK (por exemplo, dedução de despesas bancárias aquando de procedimentos de devolução de transferência à BUAK, etc.) correrão exclusivamente por conta deste trabalhador em incumprimento.

Aquando da transferência, considere por favor o regulamento n.º 2560/2001/CE relativo aos pagamentos transfronteiriços dentro da União Europeia. Segundo o mesmo, as transferências em euros com o BIC e IBAN do banco destinatário estão sujeitas às mesmas taxas das transferências nacionais, tanto no ordenante como no destinatário. Na ausência das premissas fixadas pelo regulamento da UE para o tratamento de transferências da União Europeia como transferências nacionais (indicação de BIC e IBAN), a BUAK não assume quaisquer despesas relativas a taxas mais elevadas daí resultantes. A BUAK também não assume quaisquer taxas decorrentes de transferências provenientes de Estados fora da União Europeia.

Nº da seg. soc.:	Trabalhador (apelido, nome)	Data de nascimento	Ref:
<b>Dados de identificação bancária</b>			
IBAN:			
BIC:			
OU			
Nº de conta:			
Código interbancário:			
Nome do instituto de crédito:			

Através da minha assinatura e da cópia anexa de documento de identificação oficial com fotografia (por exemplo, passaporte, carta de condução, etc.), confirmo o conhecimento do texto informativo e a exatidão dos dados indicados.